



PORTEIRA FAPEM N° 040901/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 379/2006 á servidora/segurada **MARTA BENVINDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 80, ocupante do cargo Professor Primário, Nível I, Classe I, inscrito no CPF nº 617.345.604-44 e portador do RG nº 98001143841 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 04 de setembro de 2025.

José Severino da Silva
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM